MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.084.260,32	1.766.661,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	702.526,43	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	702.526,43	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.084.260,32	1.064.134,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	22.440.015,29	30.889.867,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	22.439.509,06	30.889.361,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.539.509,06	31.927.361,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	100.000,00	1.038.000,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	506,23	506,23	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-21.355.754,97	-29.123.206,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.068.472,25	76.403.250,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.068.472,25	76.403.250,45	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,59%	2,31%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,37%	-38,12%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	81.682.166,70	91.683.900,54	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	73.513.950,03	82.515.510,49	0,00

^{1.} Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

Capinzai, 27/07/2021	
NILVO DORINI	MARLISA APARECIDA PADILHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA - CRC 017849/O-8

^{2.} Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".